



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 235/2023,
de 18 de dezembro de 2023.

***“Designa Agentes de
Contratação Municipal e equipe
de apoio”.***

MAHER JABER MAHMUD, Prefeito Municipal da Barra do Quaraí, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 30, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no art.8º da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a condução dos processos licitatórios e art. 4º do Decreto Municipal nº 140/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Cibele Ferreira Astegiano**, mat. 877, cargo de Agente Social, lotada na Secretaria de Administração para atuar como **Agente de Contratação Municipal, a partir de 18/12/2023.**

§ 1º A servidora acima designada será a responsável por também exercer as funções de PREGOEIRO do Município de Barra do Quaraí, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão presencial e eletrônico derivados da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 2º A servidora designada no art. 1º fará jus a uma Gratificação de Atividade Singular a partir de **18/12/2023**, nos termos do art. 2º, nível VIII e art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.630/14, de 20 de agosto de 2014 e suas alterações, pois incumbe maior responsabilidade sobre suas atribuições dispostas em seu cargo.

Art. 3º Designar a servidora **Sabrina Fernandes de Souza Freccero**, mat. 3102, cargo de Auxiliar Administrativo III, lotada na Secretaria de Administração para atuar como **Agente de Contratação Municipal - Substituta, a partir de 18/12/2023.**

§ 1º A servidora acima designada, atuará como Agente de Contratação substituta da titular designada no Art. 1º, a servidora Cibele Ferreira Astegiano, em sua ausência.



PUBLICADO NO PERÍODO DE:
18/12/2023 a ___/___/___

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

Art. 4º A servidora designada no art. 3º fará jus a uma Gratificação de Atividade Singular a partir de **18/12/2023**, nos termos do art. 2º, nível VI e art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.630/14, de 20 de agosto de 2014 e suas alterações, pois incumbe maior responsabilidade sobre suas atribuições dispostas em seu cargo.

Art. 5º Designar os servidores **Daiane Mayer Jornada, Juliana Fernandes Ziani e Fábio Nery Godoy Pereira**, para exercerem a função de **equipe de apoio** ao Agente de Contratação derivados da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º O servidor designado no art. 5º, **Fábio Nery Godoy Pereira**, fará jus a uma Gratificação de Atividade Singular a partir de **18/12/2023**, nos termos do art. 2º, nível V e art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.630/14, de 20 de agosto de 2014 e suas alterações, pois incumbe maior responsabilidade sobre suas atribuições dispostas em seu cargo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Quaraí, em 18 de dezembro de 2023.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Natali de Almeida Jaureguiberry
Secretária Municipal de Administração.

22.10
BARRA DO QUARAÍ
1995